

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.425, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nos 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 5000228-51.2019.4.02.5101, em trâmite perante a 21ª Vara Federal do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.000054/2019-29, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 137/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20074714.

Art. 2º Fica reconhecido o Centro Universitário Celso Lisboa, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 797, bairro Sampaio, no município de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pelo Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa (CNPJ 34.354.282/0001-47).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#), do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 150, de 06.08.2019, Seção 1, página 24)